



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO SUPERTEX

Recuperação Judicial n. 5000017-49.2016.8.21.0027

Incidente n. 027/1.17.0005486-4

3ª Vara Cível da comarca de Santa Maria - RS

Administração Judicial: Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração
Judicial S/S LTDA

Período de Referência: Outubro – novembro /2021



**Feversani
Pauli &
Santos**



**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO SUPERTEX

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5000017-49.2016.8.21.0027

PERÍODO DE REFERÊNCIA: OUTUBRO E NOVEMBRO/2021

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De plano, indica-se que fazem parte deste relatório de atividades os seguintes documentos: 1) questionário elaborado pela Administração Judicial contendo as informações a serem prestadas pelo Grupo recuperando; 2) Tabela indicativa com a relação de créditos extraconcursais devidos no período em referência; e 3) comprovantes de pagamento de tributos, dentre outros.

A Recuperação Judicial foi ajuizada inicialmente por EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA, CONCRETART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EPP, SUPERTEX CONCRETO LTDA e SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, sendo que na inicial distribuída discorrem acerca do histórico das empresas Devedoras e sobre a forma de organização destes. Quanto à crise operacional enfrentada, referem o seguinte conforme despacho de processamento:

[...] Preliminarmente, observo que, em sede de antecipação de tutela, postula a parte autora, 1) a suspensão de atos tendentes a protestos de





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

títulos em desfavor das empresas requerentes; 2) a expedição de ofício às instituições financeiras, a fim de determinar que se abstenham de efetuar protestos, bem como promovam a sustação dos já efetivados; 3) a sustação dos cheques elencados no item 07 dos documentos; 4) a retomada dos bens objetos de constrição nos processos elencados na fl. 35. No tocante à suspensão a suspensão de atos tendentes a protestos de títulos em desfavor das empresas requerentes (item a.3 da fl. 35), embora a ausência de previsão legal, a interpretação, no caso, deve ter em conta o Princípio da Função Social da Empresa, haja vista o pleito de recuperação judicial, instituto incompatível com a continuidade de eventuais protestos de títulos. Eventuais protestos, inclusive, inviabilizariam a própria reorganização das pessoas jurídicas componentes do polo ativo da presente demanda, dependentes de crédito bancário para continuarem as atividades. Nesse sentido, colaciono jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. SUSTAÇÃO DOS EFEITOS DOS PROTESTOS E VEDAÇÃO DE APONTAMENTOS FUTUROS. MEDIDA CONCEDIDA. INTERPRETAÇÃO DO INSTITUTO. PRINCÍPIO DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. PRECEDENTES. RECURSO CONHECIDO EM PARTE E PROVIDO PARCIALMENTE. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO EM PARTE E, NA PARTE CONHECIDA, PROVIDO PARCIALMENTE EM DECISÃO MONOCRÁTICA. (Agravo de Instrumento Nº 70052026861, Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Artur Arnildo Ludwig, Julgado em 13/11/2012) Dessa forma, defiro a expedição de ofício aos Cartórios de Protestos de Títulos em que se encontram a sede e as filiais das empresas demandantes, a fim de determinar a suspensão de todo e qualquer ato tendente a protestos de títulos, conforme disposto no item a.3 da fl. 35. Expeçam-se os respectivos ofícios. Por corolário lógico ao acima exposto, defiro o pedido de expedição de ofício às instituições financeiras elencadas na fl. 32, a fim de determinar que se abstenham de levar a protesto os títulos relacionados aos contratos de desconto de recebíveis, bem como para que efetuem a sustação de protestos já efetivados, consoante postulado no item a.4 da fl. 35. Expeçam-se os ofícios. Quanto à contra ordem (sustação) dos cheques mencionados no item 07 dos documentos, emitidos anteriormente ao ajuizamento do presente feito, tenho que, inviável, deferir, por ora, o referido pleito, haja vista que a apresentação das cártulas para adimplimento de débitos constitui direito adquirido do credor à satisfação do seu crédito. O indeferimento do pleito, neste ponto, não acarretará prejuízos às recuperandas, visto que, consoante o acima exposto, e em face da recuperação judicial e do deferimento da tutela antecipada nos parágrafos anteriores, restam suspensos eventuais protestos, ações de execução extrajudicial, cobrança e monitória. No que tange ao pedido de





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

retomada dos bens apreendidos nos processos elencados na fl. 35, em trâmite nas Comarcas de São Paulo/SP, Osório/RS e Rio Branco do Sul/PR, tenho por indeferir, haja vista que tais bens servem para garantia dos débitos objetos daqueles feitos. Entretanto, a fim de preservar o patrimônio da parte autora, em razão do Princípio da Função Social da Empresa, determino que os juízos das constrições, por ora, suspendam quaisquer medidas expropriatórias relativas aos bens elencados na fl. 429. Assim sendo, expeçam-se ofícios às Comarcas elencadas no primeiro parágrafo da fl. 35, solicitando a suspensão de todo e qualquer ato expropriatório referentes ao bens objetos de apreensão descritos na fl. 429, mantendo-se as penhoras e apreensões. [...]

O deferimento do processamento da Recuperação Judicial se deu em 01/02/2016, com a nomeação da Dra. FRANCINI FEVERSANI para o encargo de auxiliar do juízo. Após, foi nomeada a pessoa jurídica FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA para o encargo da Administração Judicial, conforme termo de compromisso acostado aos autos.

O edital de processamento da Recuperação Judicial, com a relação de credores apresentada pelas empresas Devedoras, foi disponibilizado em 07/06/2017, na edição n. 5.808 do Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sendo que o edital contendo a Relação de Credores da Administração Judicial e o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial pende de publicação até o momento.

Registra-se, nesse sentido, que a apresentação da nova Relação de Credores da Administração Judicial se deu ainda em janeiro de 2021, eis que, por consequência da Operação Caementa e em razão da nomeação do gestor judicial, o Sr. GILMAR LAGUNA, nova relação de credores foi apresentada pelo Grupo Devedor – o que demandou nova e aprofundada análise dos lançamentos contábeis.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Além disso, também houve a inclusão das empresas B4 HOLDING PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA e BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM LTDA no polo ativo da demanda, o que demandará nova publicação editalícia quanto a estas.

Por força do que determina a LRF, o presente feito é utilizado com o objetivo de realizar a fiscalização mensal relativa às atividades do Grupo Devedor até que seja determinada a distribuição de incidente próprio, sendo que o relatório reúne informações analisadas por esta auxiliar do juízo tendo como base os documentos apresentados pela empresa.

Além disso, frisa-se que esta Administração Judicial – AJ –, com o objetivo precípua de melhor atender as novas disposições atinentes aos feitos recuperacionais, passa a levar em consideração a **Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça**, que dispõe sobre a padronização dos relatórios apresentados pela AJ em procedimentos de Recuperação Judicial.

Assim, e sendo estas as considerações iniciais, esta Administração Judicial passa a tecer suas considerações sob a forma de Relatório Mensal de Atividades.

2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando as novas disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual e partindo das movimentações havidas a partir do segundo semestre do ano corrente, elaborou-se o





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5000017-49.2016.8.21.0027:

EVENTO	PETICIONANTE / TITULAR DO ATO	OCORRÊNCIA
176	MAGISTRADO	OFÍCIO À 2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE INFORMANDO QUE O CRÉDITO DE SÉRGIO ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E ORIUNDO DA RT N. 0021117-80.2016.4.04.0024 ESTÁ RELACIONADO NA RJ.
177	SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO	CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES.
178-179	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE CERTIDÃO DE SUSPENSÃO DE PRAZOS.
180	RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	PEDIDO DE CADASTRAMENTO NOS AUTOS.
181	OFICIALA DE JUSTIÇA	CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DE ELIZANDRO ROSA BASSO.
182	OFICIALA DE JUSTIÇA	CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO DE ZAIRA FERREIRA BASSO.
183	ELIZANDRO ROSA BASSO E ZAIRA FERREIRA BASSO	PETIÇÃO INFORMANDO QUE AS QUESTÕES QUE ENVOLVEM A INTIMAÇÃO DO EVENTO 104 FORAM OBJETO DE MANIFESTAÇÃO JUNTO À PETIÇÃO DE EVENTO 60 E REQUERENDO A ANÁLISE DO JUÍZO QUANTO AO RETORNO DE ELIZANDRO ROSA BASSO À EMPRESA.
184	MINISTÉRIO PÚBLICO	MANIFESTAÇÃO DO MP A RESPEITO DA MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS DA AJ NO PERÍODO DE INTERVENÇÃO E DOS ITENS 5 E 6 DA DECISÃO DE EVENTO 142 E DA MANIFESTAÇÃO DA AJ DE EVENTO 175.
185	BRITAMIL MINERAÇÃO E BRITAGEM S.A	PETIÇÃO INFORMANDO QUE ADERE AS PREMISSAS DO PLANO DE RJ APRESENTADO PELAS DEMAIS EMPRESAS INTEGRANTES DO GRUPO DEVEDOR.
186	FRANCIELLY FRANÇA	PETIÇÃO JUNTANDO O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA PAZA PRÉ-MOLDADOS LTDA EPP E REQUERENDO A SUBSTITUIÇÃO DA CREDORA PELA PETICIONANTE.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

187	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ÂNGELO REQUERENDO A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DA RJ, NO VALOR DE R\$ 948.331,40, EM RAZÃO DA EXECUÇÃO FISCAL DE N. 5001743-69.2019.4.04.0705.
188	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ÂNGELO REQUERENDO INFORMAÇÕES SOBRE BENS SUSCETÍVEIS DE PENHORA, EM RAZÃO DA EXECUÇÃO FISCAL DE N. 5001784-08.2016.4.04.7116.
189	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	RELATÓRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
190	MARIÉZE CORREA DE BARROS	PETIÇÃO INFORMANDO OS DADOS BANCÁRIOS DO CHEQUE EMITIDO EM RAZÃO DO DESPACHO DE EVENTO 166.
191	ELIZANDRO ROSA BASSO E ZAIRA FERREIRA BASSO	PETIÇÃO INFORMANDO QUE AS QUESTÕES QUE ENVOLVEM A INTIMAÇÃO PESSOAL DOS EVENTOS 180 E 181 FORAM OBJETO DE MANIFESTAÇÃO JUNTO À PETIÇÃO DE EVENTO 60 E REITERADAS JUNTO À PETIÇÃO DE EVENTO 183. NO MAIS, REQUERERAM A ANÁLISE DO JUÍZO QUANTO AO RETORNO DE ELIZANDRO ROSA BASSO À EMPRESA.
192	SIDINEI PANZENHAGEN	PETIÇÃO INDICANDO A HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO PREFERENCIAL NO VALOR DE R\$ 17.428,46.
195-196	SERVENTIA CARTORÁRIA	CANCELAMENTO DAS MOVIMENTAÇÕES HAVIDAS NOS EVENTOS 193-194.
197	MAGISTRADO	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À 2ª VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE ARAUCÁRIA/PR, INFORMANDO DO CANCELAMENTO DA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS REFERENTE À DEMANDA DE N. 0001621-34.2014.5.09.0594
198	MAGISTRADO	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PANAMBI/RS INFORMANDO QUE O GRUPO RECUPERANDO PERMANECE NO PERÍODO DE BLINDAGEM, ASSIM COMO OS BENS OBJETOS DA DEMANDA DE N. 060/1.14.0002413-4 SÃO ESSENCIAIS À ATIVIDADE DA EMPRESA.
199	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	PETIÇÃO REQUERENDO A JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E QUE TODAS AS INTIMAÇÕES SEJAM EM NOME DO DR.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

		CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP 357.590.
200	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE DESPACHO/OFÍCIO DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ÂNGELO REQUERENDO INFORMAÇÕES SOBRE SE OS BENS INDICADOS À PENHORA SÃO BENS DE CAPITAL ESSENCIAL À MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL OU SE SÃO PASSÍVEIS DE CONSTRIÇÃO JUDICIAL E CONSEQUENTE ATO EXPROPRIATÓRIO, EM RAZÃO DA EXECUÇÃO FISCAL DE N. 5002651-63.2018.4.04.7105.
201	VOTORANTIM CIMENTOS S.A	PETIÇÃO REQUERENDO A JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E REQUERENDO QUE TODAS AS INTIMAÇÕES SEJAM EM NOME DO DR. CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI, OAB/SP 357.590.
202	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO REQUERENDO A ANÁLISE DO REQUERIMENTO JUNTO AO EVENTO 161.
203	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO
204	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ÂNGELO REQUERENDO INFORMAÇÕES SE O BLOQUEIO DE R\$ 44.404,28 JUNTO AO BANRISUL, POR SI SÓ, INVIABILIZA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA OU A EFICÁCIA DO PLANO DE PAGAMENTO DOS CREDORES OU SÃO PASSÍVEIS DE ATO EXPROPRIATÓRIO, EM RAZÃO DA EXECUÇÃO FISCAL DE N. 5000760-76.2015.4.04.7116.
205	RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO.
206	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ÂNGELO INFORMANDO DA EXISTÊNCIA DA EXECUÇÃO FISCAL DE N. 5003682-16.2021.4.04.7105.
207	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE DESPACHO/OFÍCIO DA 4ª VARA FEDERAL DE SANTA MARIA INFORMANDO DO BLOQUEIO DE VALORES EM RAZÃO DA EXECUÇÃO FISCAL DE N. 5005937-24.2019.4.04.7102.
208	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO COM PEÇAS DIGITALIZADAS DA EXECUÇÃO FISCAL N. 049/1.17.0001134-4 EM TRÂMITE PERANTE A 1ª VARA DE FREDERICO WESTPHALEN.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

209	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS.
210	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS EM FAVOR DA UNIÃO FEDERAL.
211	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS.
212	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS EM FAVOR DA UNIÃO FEDERAL.
213	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS.
214	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO REQUERENDO A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DA 2ª VARA JUDICIAL DE PANAMBI, NO VALOR DE R\$ 23.492,16, ATUALIZADO ATÉ 10/08/2021, EM RAZÃO DA EXECUÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PANAMBI N. 060/1.13.0002899-5.
215	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO DA 3ª VARA JUDICIAL FEDERAL DE SANTO ÂNGELO, EM RAZÃO DA EXECUÇÃO FISCAL DE N. 5004712-23.2020.4.04.7105, COMUNICANDO A EXISTÊNCIA DA EXECUÇÃO FISCAL.
216	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ÂNGELO INFORMANDO DA EXISTÊNCIA DA EXECUÇÃO FISCAL DE N. 5004712-23.2020.4.04.7105.
217	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO ANALISANDO AS MOVIMENTAÇÕES OCORRIDAS ENTRE OS EVENTOS 176-213.
218	ALBERTO MÁRIO SILVA JUNIOR	PETIÇÃO INDICANDO SUA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO E REQUERENDO A DETERMINAÇÃO PARA QUE A ESCRIVANIA PROVIDENCIE A HABILITAÇÃO DO CRÉDITO.
219	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA INFORMANDO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5015677-44.2020.8.21.0027, PROPOSTA POR LUCIANO DA COSTA MENDONÇA.
220	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ÂNGELO INFORMANDO DA EXISTÊNCIA DA EXECUÇÃO FISCAL DE N. 5001881-02.2020.4.04.7105.
221	MAGISTRADO	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

222	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO/CERTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM LTDA.
223	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO/CERTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE COMITÊ DE CREDORES.
224	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO/CERTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE CONCRESART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA - EPP.
225	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO/CERTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE ELIZANDRO ROSA BASSO.
226	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO/CERTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETÁRIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL.
227	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO/CERTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SS LTDA.
228	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO/CERTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA.
229	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO/CERTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE SUPERTEX CONCRETO LTDA.
230	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO/CERTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.
231	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO/CERTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE ZAIRA FERREIRA BASSO.
232	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO/CERTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
233	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA INFORMANDO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5016053-93.2021.8.21.0027, PROPOSTA POR D'ANGELO MACHADO GOMES.
234	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAUCÁRIA, REFERENTE À RECLAMATÓRIA TRABALHISTA N. 0001616-12.2014.5.09.0594.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

235	CLAUDIOMIRO DOS SANTOS BARBOSA	PETIÇÃO ATUALIZANDO SEUS DADOS PROFISSIONAIS.
236	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DAS INTIMAÇÕES ELETRÔNICAS - REFERENTES AOS EVENTOS: 222, 224, 226, 228, 229 E 230.
237	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DAS INTIMAÇÕES ELETRÔNICAS - REFERENTES AOS EVENTOS: 223, 225, 227, 231 E 232.
238	ADELLE INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	PETIÇÃO REQUERENDO A JUNTADA DE PROCURAÇÃO E QUE TODAS AS INTIMAÇÕES SEJAM EM NOME DE RODRIGO PEREIRA FORTES.
239	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO DA 4ª VARA FEDERAL DE CAXIAS DO SUL INFORMANDO DA PENHORA REALIZADA NOS AUTOS DA EXECUÇÃO FISCAL DE N. 5014537-48.2021.4.04.7107.
240	GILMAR LEMES LAGUNA	PETIÇÃO REQUERENDO A ATUALIZAÇÃO DE SUA REMUNERAÇÃO PARA R\$ 60.000,00.
241	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIOS ORIUNDOS DOS PROCESSOS N. 0001615-27.2014.5.09.0594 E 5001881-02.2020.4.04.7105
242	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA INFORMANDO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5020174-67.2021.8.21.0027, PROPOSTA POR RODRIGO CAMPOS DE SOUZA.
243	SERVENTIA CARTORÁRIA	COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA INFORMANDO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO N. 5020175-52.2021.8.21.0027, PROPOSTA POR DANIEL LUCAS GEMELLI.
244	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	OFÍCIO TRATANDO SOBRE A POSSÍVEL SUPRESSÃO DE CADEIA DE ITIVBI
245	DEYVID DE CAMPOS PRATES	PETIÇÃO REQUERENDO O CADASTRAMENTO DE SEU PROCURADOR NOS AUTOS E INDICANDO CONTA CORRENTE DO SEU PATRONO PARA DEPÓSITO DO CRÉDITO.
246	ELIZANDRO DA ROSA BASSO E ZAÍRA FERREIRA BASSO	PETIÇÃO INDICANDO QUE A B4 HOLDING PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA NÃO POSSUI DÍVIDAS COM FORNECEDORES, REITERANDO A SUA NÃO OPOSIÇÃO À INCLUSÃO DA CITADA EMPRESA NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

		APONTANDO QUE NÃO SE OPÕEM ÀS MEDIDAS JÁ IMPLEMENTADAS, EM RELAÇÃO AO PLANO DE RJ, ASSIM COMO NÃO IRÃO EFETIVAR RESISTÊNCIA À DESTINAÇÃO DOS BENS ARRECADADOS.
247	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO TRATANDO SOBRE DIVERSOS PONTOS.
248	GRUPO DEVEDOR	PETIÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DA QUESTÕES PENDENTES DE ANÁLISE
249	CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI	PETIÇÃO APRESENTANDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO FEITO E EM RAZÃO DAS INTIMAÇÕES HAVIDAS
250 - 252	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS
253	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE PEÇAS DIGITALIZADAS
254	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PETIÇÃO INDICANDO DÉBITOS TRIBUTÁRIOS EXISTENTES
255	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS
256	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DE OFÍCIO RECEBIDO
257	SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO	CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÃO
258	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DE QUESTÕES PENDENTES DE ANÁLISE

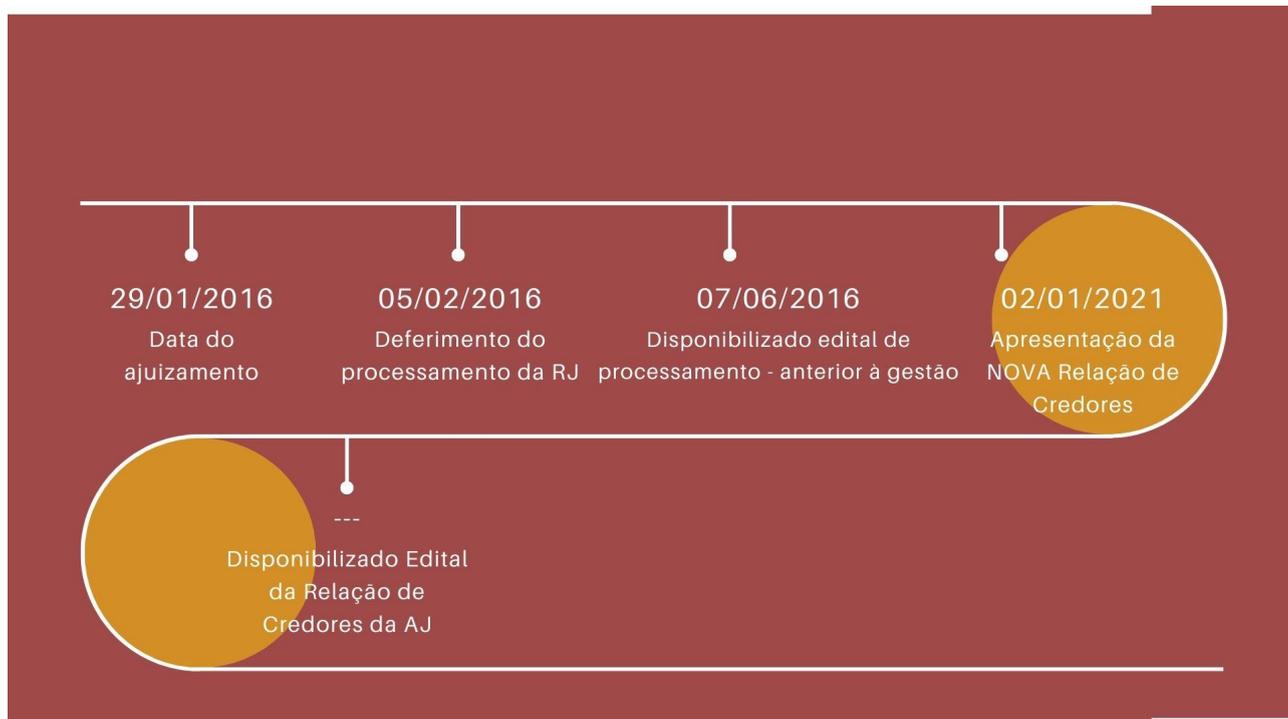
Da análise do feito, e apenas para fins de registro, tem-se que pende de publicação o Edital a que alude o Art. 7, §2º, da Lei 11.101 de 2005, sendo que organizando as informações atinentes aos prazos processuais estabelecidos pela LRF e que foram cumpridos até o momento, tem-se o seguinte:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



Realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca da composição societária da Empresa Devedora, nos termos que seguem.

3 GRUPO SUPERTEX: COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Tendo como base as informações constantes junto ao sítio eletrônico da Receita Federal, tem-se as seguintes informações quanto à composição societária das Empresas Devedoras:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

NOME EMPRESARIAL	EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	07.533.913/0001-12
CAPITAL SOCIAL	NÃO INDICADO
ATIVIDADE PRINCIPAL	“Holdings de instituições não-financeiras”
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	“Gestão e administração da propriedade imobiliária”
SÓCIOS	ELIZANDRO ROSA BASSO E ZAIRA FERREIRA BASSO
SÓCIOS ADMINISTRADORES	ELIZANDRO ROSA BASSO E ZAIRA FERREIRA BASSO
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	DEMAIS

NOME EMPRESARIAL	SUPERBLOCO CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	11.256.093/0001-36
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.500.000,00
ATIVIDADE PRINCIPAL	“Preparação de massa de concreto e argamassa para construção”
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	“Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Compra e venda de imóveis próprios; Holdings de instituições não-financeiras; Outras sociedades de participação, exceto holdings”





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

SÓCIOS	EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, ELIZANDRO ROSA BASSO E ZAIRA FERREIRA BASSO
SÓCIOS ADMINISTRADORES	ELIZANDRO ROSA BASSO E ZAIRA FERREIRA BASSO
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	DEMAIS

NOME EMPRESARIAL	BRITAMIL - MINERACAO E BRITAGEM SA
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	10.923.648/0001-93
CAPITAL SOCIAL	R\$ 7.150.000,00
ATIVIDADE PRINCIPAL	“Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado”
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	“Britamento de pedras, exceto associado à extração 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.; Compra e venda de imóveis próprios; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Holdings de instituições não-financeiras; Obras de terraplenagem”
DIRETOR	GUSTAVO SENGER E GILMAR LEMES LAGUNA
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	DEMAIS





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

NOME EMPRESARIAL	CONGRESART - TECNOLOGIA EM CONCRETOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	07.624.625/0001-73
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.675.000,00
ATIVIDADE PRINCIPAL	“Preparação de massa de concreto e argamassa para construção”
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	“Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Construção de obras de arte especiais; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Obras de terraplenagem”
SÓCIOS	EZ & M HOLDING - PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, ELIZANDRO ROSA BASSO E ZAIRA FERREIRA BASSO
SÓCIOS ADMINISTRADORES	ELIZANDRO ROSA BASSO E ZAIRA FERREIRA BASSO
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	EMPRESA DE PEQUENO PORTE

NOME EMPRESARIAL	SUPERTEX CONCRETO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	03.367.101/0001-93
CAPITAL SOCIAL	R\$ 860.000,00
ATIVIDADE PRINCIPAL	“Preparação de massa de concreto e argamassa para construção”
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	“Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de pedras para revestimento; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Compra e venda de imóveis próprios; Holdings de instituições não-financeiras”





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

SÓCIOS	ELIZANDRO ROSA BASSO E ZAIRA FERREIRA BASSO
SÓCIOS ADMINISTRADORES	ELIZANDRO ROSA BASSO E ZAIRA FERREIRA BASSO
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	DEMAIS

NOME EMPRESARIAL	SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS	19.596.890/0001-74
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.230.000,00
ATIVIDADE PRINCIPAL	“Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal”
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	“Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Organização logística do transporte de carga; Operador de transporte multimodal - OTM; Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo; Carga e descarga; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis”
SÓCIOS	SUPERTEX CONCRETO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL E ELIZANDRO ROSA BASSO
SÓCIOS ADMINISTRADORES	ELIZANDRO ROSA BASSO
ENQUADRAMENTO DA EMPRESA	DEMAIS

3.1 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Quanto ao faturamento, o Grupo Recuperando apontou para os seguintes valores se comparado ao meses anteriores:



F. (55) 3026.1009 | Rua Becker Pinto, 117, Sala 101 | Bairro Menino Jesus | Santa Maria - RS | CEP 97050070

www.fpsaj.com.br



**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

REF.	SUPERTEX	SUPERBLOCO	CONCRESART	BRITAMIL
abr./2021	R\$ 13.327.868,28	R\$ 2.702.309,33	R\$ 1.334.121,31	R\$ 438.753,97
mai./2021	R\$ 12.464.836,57	R\$ 2.374.581,15	R\$ 1.354.815,76	R\$ 546.914,70
jun./2021	R\$ 13.710.725,82	R\$ 2.428.143,89	R\$ 1.468.607,31	R\$ 548.613,74
jul./2021	R\$ 16.003.235,91	R\$ 1.327.159,70	R\$ 2.989.992,52	R\$ 562.646,93
ago./2021	R\$ 15.323.136,81	R\$ 1.826.971,28	R\$ 2.856.811,18	R\$ 534.256,65
set./2021	R\$ 14.188.931,35	R\$ 2.434.304,75	R\$ 1.445.890,06	R\$ 466.668,78
out./2021	R\$ 14.553.155,10	R\$ 2.999.991,23	R\$ 1.693.428,90	R\$ 406.087,70
nov./2021	R\$ 14.852.392,14	R\$ 2.860.335,12	R\$ 1.693.428,90	R\$ 484.696,30

Para fins de registro, observe-se a evolução do faturamento de cada empresa durante os últimos meses:

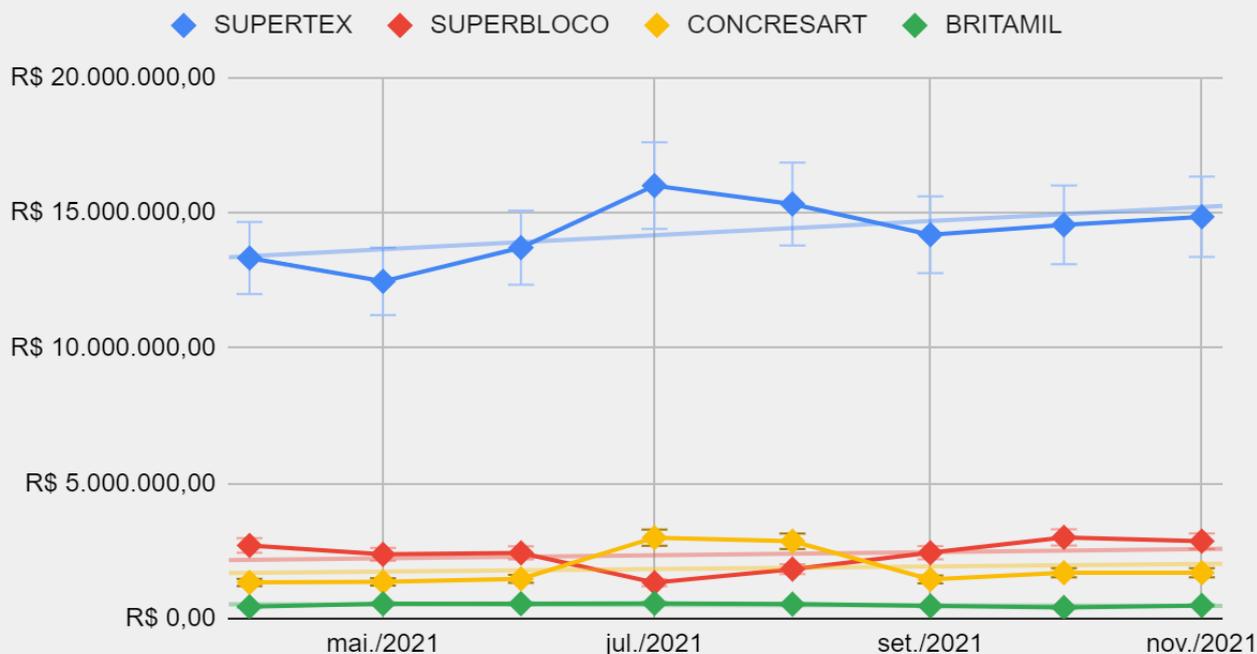




**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

FATURAMENTO APRESENTADO



Além de apontar a ausência de distribuição de lucros, passaram a ser indicadas, após requerimento desta Administração Judicial, informações relativas à EBITDA - *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization* (Lucros Antes de Juros, Tributos, Depreciação e Amortização). Quanto ao Grupo, tem-se a seguinte indicação quanto aos meses de outubro e novembro, respectivamente:





Feversani Pauli & Santos

Administração Judicial

Competência 10/2021										
Empresa	Supertex		Superbloco		Concesart		Britamil		Grupo Supertex	
	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado
Receita Líquida	13.072.762	120.743.653	2.691.718	23.160.267	1.519.658	12.867.620	338.614	3.863.762	17.622.752	160.635.302
(-) Custo do Serviço / Mercadorias	(10.263.372)	(95.127.476)	(1.937.161)	(17.337.570)	(1.258.164)	(10.394.015)	(382.252)	(2.966.591)	(13.840.949)	(125.825.652)
Resultado Operacional	2.809.389	25.616.177	754.557	5.822.697	261.494	2.473.606	(43.638)	897.171	3.781.803	34.809.650
(-) Despesas Operacionais	(2.827.247)	(27.700.618)	(426.545)	(4.245.647)	(235.844)	(1.947.361)	(184.364)	(1.901.391)	(3.674.000)	(35.795.017)
Resultado Operacional Bruto	(17.857)	(2.084.442)	328.012	1.577.050	25.650	526.244	(228.002)	(1.004.220)	107.803	(985.367)
Outras Receitas / (-) Despesas	11.903	905.619	15.733	139.154	1.760	1.610	11.364	82.996	40.760	1.129.379
Lucro Bruto	(5.955)	(1.178.823)	343.745	1.716.204	27.410	527.854	(216.638)	(986.685)	148.563	78.550
Resultado Financeiro	(747.958)	(3.292.166)	(60.902)	(193.207)	(22.237)	(143.297)	(2.371)	(34.074)	(833.467)	(3.662.743)
Lucro Antes dos Impostos	(753.913)	(4.470.988)	282.844	1.522.997	5.173	384.557	(219.009)	(1.020.759)	(684.905)	(3.584.193)
IRPJ / CSLL	132.212	1.270.416	(104.083)	(471.171)	78.586	(111.423)	-	-	106.715	687.822
Lucro / (Prejuízo) do Período	(621.700)	(3.200.572)	178.760	1.051.826	83.759	273.134	(219.009)	(1.020.759)	(578.190)	(2.896.371)
Base de Cálculo do EBITDA										
Lucro / (Prejuízo) do Período	(621.700)	(3.200.572)	178.760	1.051.826	83.759	273.134	(219.009)	(1.020.759)	(578.190)	(2.896.371)
+ Depreciação	225.259	2.725.232	36.625	362.577	19.149	131.661	48.430	515.057	329.463	3.734.527
+/- Resultado Financeiro	747.958	3.292.166	60.902	193.207	22.237	143.297	2.371	34.074	833.467	3.662.743
+/- Provisões Trabalhistas	261.844	1.360.936	35.208	252.247	14.077	137.039	18.552	132.407	329.681	1.882.629
+/- Realização Jazidas	387.070	3.709.721	-	-	-	-	-	-	387.070	3.709.721
+/- Impostos - IRPJ e CSLL	(132.212)	(1.270.416)	104.083	471.171	(78.586)	111.423	-	-	(106.715)	(687.822)
EBITDA Gerado no Período	868.218	6.617.066	415.578	2.331.027	60.637	796.554	(149.656)	(339.221)	1.194.777	9.405.426
EBITDA / Receita Líquida	7%	5%	15%	10%	4%	6%	-4%	-9%	7%	6%

Competência 10/2021										
Empresa	Supertex		Superbloco		Concesart		Britamil		Grupo Supertex	
	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado	Mensal	Acumulado
Receita Líquida	13.352.244	134.095.896	2.567.039	25.727.306	1.321.908	14.189.528	403.808	4.267.570	17.644.998	178.280.300
(-) Custo do Serviço / Mercadorias	(10.942.118)	(106.069.594)	(1.935.189)	(19.272.759)	(1.131.064)	(11.525.079)	(345.892)	(3.312.483)	(14.354.264)	(140.179.915)
Resultado Operacional	2.410.125	28.026.302	631.850	6.454.546	190.843	2.664.449	57.916	955.087	3.290.735	38.100.385
(-) Despesas Operacionais	(2.800.224)	(30.500.842)	(410.819)	(4.656.465)	(259.734)	(2.207.095)	(176.400)	(2.077.791)	(3.647.177)	(39.442.194)
Resultado Operacional Bruto	(390.099)	(2.474.540)	221.031	1.798.081	(68.891)	457.354	(118.484)	(1.122.703)	(356.442)	(1.341.809)
Outras Receitas / (-) Despesas	348.921	1.254.540	617	139.771	1.760	3.370	-	82.996	351.299	1.480.677
Lucro Bruto	(41.177)	(1.220.000)	221.648	1.937.852	(67.131)	460.724	(118.484)	(1.105.169)	(5.143)	73.407
Resultado Financeiro	(578.637)	(3.870.802)	(59.863)	(253.070)	(19.031)	(162.328)	(3.504)	(37.577)	(661.035)	(4.323.778)
Lucro Antes dos Impostos	(619.814)	(5.090.802)	161.785	1.684.782	(86.162)	298.396	(121.987)	(1.142.746)	(666.178)	(4.250.371)
IRPJ / CSLL	129.840	1.400.256	(54.066)	(525.237)	31.920	(79.503)	-	-	107.694	795.515
Lucro / (Prejuízo) do Período	(489.974)	(3.690.546)	107.719	1.159.545	(54.242)	218.892	(121.987)	(1.142.746)	(558.484)	(3.454.856)
Base de Cálculo do EBITDA										
Lucro / (Prejuízo) do Período	(489.974)	(3.690.546)	107.719	1.159.545	(54.242)	218.892	(121.987)	(1.142.746)	(558.484)	(3.454.856)
+ Depreciação	226.517	2.951.749	36.456	399.033	16.622	148.283	47.882	562.939	327.477	4.062.003
+/- Resultado Financeiro	578.637	3.870.802	59.863	253.070	19.031	162.328	3.504	37.577	661.035	4.323.778
+/- Provisões Trabalhistas	122.927	1.483.863	8.442	260.688	24.950	161.989	17.866	150.273	174.184	2.056.813
+/- Realização Jazidas	380.092	4.089.813	-	-	-	-	-	-	380.092	4.089.813
+/- Impostos - IRPJ e CSLL	(129.840)	(1.400.256)	54.066	525.237	(31.920)	79.503	-	-	(107.694)	(795.515)
EBITDA Gerado no Período	688.359	7.305.425	266.546	2.597.573	(25.559)	770.995	(52.736)	(391.957)	876.610	10.282.036
EBITDA / Receita Líquida	5%	5%	10%	10%	-2%	5%	-13%	-9%	5%	6%

Em que pese conste, em ambos, a competência “10/2021”, SMJ, trata-se de erro material tendo em vista que os resultados divergem se feita comparação entre as informações prestadas.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

3.2 PASSIVO EXTRACONCURSAL

Quanto aos créditos extraconcursais, observa-se que no mês de Outubro/2021 tal valor fora de R\$ 36.960,03, mantendo-se o mesmo já apontado no mês anterior e sem evolução em tal montante, sendo que não foram indicados valores no mês de Novembro/2021.

Da tabela apresentada, percebe-se que alguns destes valores são relativos a créditos tributários que aguardam liberação para parcelamento e o devido pagamento. Assim, mesmo não se tratando de créditos sujeitos ao processo recuperacional, alerta-se quanto à necessidade de pagamento desses. A relação dos tributos correntes que são pagos pelo Grupo Recuperando pode ser consultada no questionário anexo à esta petição.

3.3 QUADRO DE COLABORADORES

O Grupo Recuperando apresentou um quadro de funcionários consolidado composto por 438 colaboradores no que toca ao mês de Outubro e 444 quanto ao mês de Novembro. Assim, o que se tem é a seguinte distribuição por empresa se comparado aos meses anteriores:

REF.	SUPERTEX	SUPERBLOCO	CONCRESART	BRITAMIL
jul./2021	336	52	21	19
ago./2021	334	50	22	20
set./2021	341	53	24	19





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

out./2021	350	51	23	20
nov./2021	342	51	23	20

A relação por filiais pode ser consultada através dos documentos anexos. Além disso, não há previsão de remunerações a título de pró-labore, sendo que as folhas salariais com valor superior a R\$ 5.000,00 foram indicadas no questionário que instrui este Relatório de Atividades.

No mês em análise, o Grupo indicou os seguintes acidentes de trabalho no mês de outubro/2021, sem informar eventuais autuações dos órgãos de fiscalização:

1. Carlos Augusto Silva do Carmo-Pelotas- distensão, Luxação do dedo - 04/10/2021-afastado.
2. Pablo Nardes Trojahn-SM 10-contusão, esmagamento (superfície cutânea intacta) - 07/10/2021-retornou.
3. Michel Carlesso-Caxias do Sul-Concussão cerebral – Compl. Medicamentoso- 21/10/2021-retornou.
4. Ricardo Tagliapietra Neto- Frederico West.- Concussão cerebral-22/10/2021- retornou.

No mês de novembro, por outro lado, indicou autuações, sem apontar acidentes havidos:

ESPECIFICAÇÃO DE EVENTUAIS NOTIFICAÇÕES/AUTUAÇÕES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO OU MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO RECEBIDAS	<ul style="list-style-type: none">* João Pereira dos Santos - Filial Maquiné – N° processo 0020936-27.2021.5.04.0211– data de recebimento 04/11/2021 – Valor da ação: R\$ 45.837,85* João Pereira dos Santos - Filial Maquiné – N° processo 0020935-422021.5.04.0211– data de recebimento 04/11/2021 – Valor da ação: R\$ 104.064,88.* Isadora Martendal Ferreira- Filial Caxias do Sul – N° processo 0021014-21.2021.5.04.0405– data de recebimento 08/11/2021 – Valor da ação: R\$ 68.041,00* Mauro Bianchini- Filial Santa Maria– N° processo 0020915-36.2021.5.04.0701– data de recebimento 30/11/2021 – Valor da ação: R\$ 2.157.108,26
---	---





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Quanto aos novos processos movidos pelo Grupo ou em face deste e outras informações que se façam pertinentes, foi apresentada uma relação com as informações devidas, a qual pode ser conferida no questionário anexo e será objeto de questionamento pela AJ na próxima reunião mensal a ser realizada.

Este relatório apresenta em anexo o questionário da Administração Judicial documentado relativo ao mês de OUTUBRO e ao mês de NOVEMBRO de 2021. Na eventualidade de algum credor requerer acesso aos documentos contábeis, poderá fazer tal requerimento diretamente à esta Administração Judicial.

N. Termos.

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 21 de dezembro de 2021.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992

